



EXTRATO

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, em atendimento ao disposto no § 1º, atr. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, no Processo nº 000320/2021, dispensa do chamamento público previsto no art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu – APAE, para celebração de Termo de Colaboração tendo objeto à execução de Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tipificado na Resolução 109/09 do MDS/CNAS, vem por meio tornar público o extrato da justificativa da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, a qual fundamenta e autoriza a celebração direta de parceria com à Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu – APAE. Desta forma, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Baixo Guandu – ES, 15 de junho de 2021.

MÍRIA SOUZA CRUZ

Secretária Municipal Interina de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação.

Portaria nº 428/2021